



**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO
SEGUNDA CAMARA RECURSAL**

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 352 E 353/2006
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 44113 E 44116.
RECORRENTE: SATÉLITE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 161/2008

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES DE VENDAS DE COMBUSTÍVEIS PARA O ESTADO DO PIAUÍ. PAGAMENTO A MENOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE O IMPOSTO. RECOLHIMENTO FORA DO PRAZO REGULAMENTAR.

- I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância que considerou o auto de infração procedente. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 22 de agosto de 2008.

Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro-Relator
Gardênia Maria Braga de Carvalho - Conselheira
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado